



União das Freguesias de Barreiros e Cepões

Procedimento concursal – Assistente Operacional - Serviços Exteriores

Jélio Pinto
Célia Rodrigues
Vitor

ATA I

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Exteriores.

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 14:30 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Barreiros e Cepões.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto, na qualidade de Presidente, Célia de Almeida Rodrigues e Vítor Manuel de Almeida Albernaz, ambos na qualidade de Vogais Efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Orientações gerais;

PONTO II: Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação;

PONTO III: Definição dos critérios de desempate;

PONTO IV: Submissão do aviso de abertura do procedimento;

PONTO V: Forma de apresentação da candidatura, notificações e convocatórias.

PONTO I: Orientações gerais

O presente júri iniciou a reunião estabelecendo um conjunto de orientações, as quais devem ser respeitadas no decurso do procedimento concursal.

Cidadão estrangeiro

De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º da Constituição da República Portuguesa, “Os estrangeiros e os apátridas que se encontrem ou residam em Portugal gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres do cidadão português.” O n.º 2 do mesmo artigo acresce



União das Freguesias de Barreiros e Cepões

Procedimento concursal – Assistente Operacional - Serviços Exteriores

Helena
Alc. Rodrigues
SA

“Excetuam-se do disposto no número anterior os direitos políticos, o exercício das funções públicas que não tenham carácter predominantemente técnico e os direitos e deveres reservados pela Constituição e pela lei exclusivamente aos cidadãos portugueses.”

Assim, os candidatos estrangeiros, nacionais de um Estado-Membro da UE, devem anexar à sua candidatura:

- Comprovativo de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- Comprovativo do grau habilitacional ou profissional, devidamente reconhecido, quando adquirido noutro país que não Portugal apresentando certidão de equivalências de habilitações estrangeiras às habilitações portuguesas.

Os candidatos estrangeiros, nacionais de um país que não integra a UE, devem apresentar a candidatura comprovando que:

- Residem em Portugal ou possuam comprovativo de residência permanente;
- São detentores do grau académico e ou profissional, quando adquirido noutro país que não Portugal, apresentando certidão de equivalências de habilitações estrangeiras às habilitações portuguesas.

Política de igualdade entre homens e mulheres

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Barreiros e Cepões promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que este princípio será respeitado e constará dos avisos de abertura.

Candidatos com deficiência

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Em cumprimento do artigo 6.º do mesmo Decreto-Lei, “para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada



União das Freguesias de Barreiros e Cepões

Procedimento concursal – Assistente Operacional - Serviços Exteriores

*Ilêda Pini
Cláudia Rodolfo
SAP*

a apresentação imediata de documento comprovativo.” “Os candidatos devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo seguinte.”

Carta de condução

De acordo com as tarefas a executar e o perfil de competências, aprovado em deliberação do órgão executivo do dia 04 de maio de 2023, que se encontra em anexo, os candidatos deverão possuir carta de condução de categoria C ou D, acrescida de formação COTS ou Carta de condução (categoria T (código 793)) ou Licença de Condução de Tratores (categoria III).

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

PONTO II: Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação

O júri teve em consideração o perfil de competências do posto de trabalho aprovado pelo Órgão Executivo, em anexo, na decisão dos parâmetros de avaliação e respetivas ponderações.

Considerando que:

- O n.º 2 do artigo n.º 9 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante Portaria, estabelece como competência do júri a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, que devem ser obrigatoriamente definidos antes da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal;
- O n.º 1 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, doravante LTFP, que determina que os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP);
- O n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, estabelece que, no caso de os candidatos estarem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);



União das Freguesias de Barreiros e Cepões

Procedimento concursal – Assistente Operacional - Serviços Exteriores

*Ada Luísa
Celia Rocha
S. 1/2*

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a caracterização, os critérios de apreciação, a ponderação dos métodos de seleção, e o sistema de valoração final nos seguintes termos:

A) Prova de conhecimentos (PC):

Será aplicado em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º articulada com o n.º 1 do artigo 21.º da Portaria e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A **prova de conhecimentos será de natureza prática**, de forma oral e de realização individual, com a duração total de **35 minutos** e valoração de 20 valores.

Para cada candidato/a admitido/a a este método de seleção será preenchida uma ficha de avaliação.

A prova consistirá em **proceder à limpeza de um espaço verde/ espaço público e montagem e desmontagem do trator limpa bermas e do trator limpa fossas**, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos, ferramentas, utensílios manuais e elétricos e demais viaturas necessárias, bem como os equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Para efeitos de utilização da motorroçadora, deverá ser realizada previamente a substituição do fio de corte.

Para efeitos de utilização dos tratores, deverá ser realizada a montagem e desmontagem do braço limpa bermas, bem como do limpa fossas, segundo as normas de segurança.

A prova encontra-se completa e terminada com a conclusão dos procedimentos de arrumação e limpeza dos instrumentos e equipamentos utilizados pelo candidato/a.



União das Freguesias de Barreiros e Cepões

Procedimento concursal – Assistente Operacional - Serviços Exteriores

*João Paulo
Glic. João &
S. João*

A.1) Escala de Avaliação:

- ✓ Utilização da sinalização temporária (entre 1 a 3 sinais) – 1,5 valores, em que cada sinal tem a valoração de 0,5 valor;
- ✓ Utilização dos equipamentos de proteção individual (entre 1 a 6 equipamentos) - até 3 valores, em que cada equipamento tem a valoração de 0,5 valor;
- ✓ Execução da Tarefa – 15,5 valores, sendo dividida nos seguintes parâmetros:
 - Utilização da motorroçadora – até 2,5 valores;
 - Substituição do fio de corte na motorroçadora – até 2 valores;
 - Montagem e desmontagem de trator com braço limpa bermas e devido funcionamento, segundo as normas de segurança – 4 valores
 - Montagem e desmontagem de trator limpa fossas e devido funcionamento, segundo as normas de segurança – 4 valores.
 - Concretização de todas as tarefas dentro do tempo estipulado – até 2 valores;
 - Procedimentos de finalização da tarefa – 1 valor

B) Avaliação Psicológica (AP):

A Avaliação Psicológica realizar-se-á nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, sendo avaliada através das menções classificativas Apto e Não Apto, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Nos termos dos n. os 2 e 3 do artigo 17.º da Portaria, este método deve ser assegurado pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público, e, em caso de impossibilidade desta, por recurso aos técnicos da autarquia ou uma entidade privada. Assim, deverá ser consultada a entidade pública supramencionada, a fim de se averiguar a sua disponibilidade para a realização da AP.

C) Avaliação Curricular (AC):

Este método de seleção decorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º e dos números 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria, e visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida.



União das Freguesias de Barreiros e Cepões

Procedimento concursal – Assistente Operacional - Serviços Exteriores

Handwritten signature: João Paulo do Nascimento

C. 1 Parâmetros da Avaliação Curricular:

Na AC serão considerados os seguintes parâmetros:

Habilitações académicas ou profissionais (HA): considera-se a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo:

Critérios de valorização	Pontuação
Habilitação legalmente exigível.	16
Habilitação superior à legalmente exigível.	20

Formação profissional (FP): consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados. Para todos os certificados que não mencionem a duração da formação serão considerados 6 horas por dia de formação. Serão apenas considerados os certificados com data não superior a 5 anos. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração inferior a 25 horas e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.	8
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração entre as 25 horas e inferior a 50 horas e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.	12
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração entre as 50 horas e inferior a 75 horas e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.	16



União das Freguesias de Barreiros e Cepões

Procedimento concursal – Assistente Operacional - Serviços Exteriores

*Ildeir Pinho
Célia Antunes
SJA*

Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total igual ou superior a 75 horas e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.	20

Experiência profissional (EP): considera-se a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com menos de 6 meses de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.	8
Entre 6 meses e inferior a 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.	12
Entre 1 ano e inferior a 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.	16
Com 2 ou mais anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.	20

Avaliação de desempenho (AD): diz respeito aos últimos três biénios de avaliação, de 2015/2016, 2017/2018 e 2019/2020, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.



União das Freguesias de Barreiros e Cepões

Procedimento concursal – Assistente Operacional - Serviços Exteriores

Alta P. n.º 1
C.º 1.º de 2017
S.º 1.º

A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Desempenho Excelente – 20,00 valores

4,000 a 5,000 – Desempenho Relevante - 16,00 valores;

2,000 a 3,999 – Desempenho Adequado – 12,00 valores;

1,000 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 10,00 valores.

Suprimento da avaliação – 12 valores, para as situações em que o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, atento o fixado no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria.

C. 2) Classificação final da AC

A classificação final da AC será numa escala de 0 a 20 valores e será calculada através da seguinte fórmula: $AC = 0,25 HA + 0,25 FP + 0,40 EP + 0,10 AD$.

Para cada candidato admitido a este método de seleção será preenchida uma ficha de avaliação curricular, presentemente anexa à ata.

D) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

Este método de seleção será aplicado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria e tem como objetivo avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as **competências consideradas essenciais** para o exercício das funções.

A classificação final deste método de seleção será alcançada através da média aritmética das valorações obtidas em cada competência em avaliação.

F) Classificação final (CF):

A classificação final obtida após aplicação dos métodos de seleção será expressa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

- Para os candidatos que realizem os métodos de seleção **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica**, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = 100\% PC + (Apto/ Não Apto) AP.$$



União das Freguesias de Barreiros e Cepões

Procedimento concursal – Assistente Operacional - Serviços Exteriores

*Rita Pinto
Câmara Municipal
Sph*

- Para os candidatos que realizem os métodos **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,60) + (EAC \times 0,40).$$

O Júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

PONTO III: Definição dos Critérios de Desempate

Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, o critério de desempate será pela valoração obtida no primeiro método de seleção, conforme a alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional na área do posto de trabalho;
2. Candidato/a com a melhor avaliação na PC na área de utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

O Júri deliberou, por unanimidade, aprovar os critérios de desempate

PONTO IV: Submissão do aviso de abertura do procedimento

Para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o Júri do procedimento irá remeter ao Órgão Executivo, para apreciação e devida publicitação, a minuta do aviso a submeter em Diário da República e a oferta na Bolsa de Emprego Público com descrição integral do procedimento concursal em causa.

O Júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

PONTO V: Forma de apresentação da candidatura, notificações e convocatórias

No cumprimento do artigo 13.º da Portaria e de acordo com a deliberação do órgão executivo do dia 04 de maio de 2023, a título excecional, verificando-se a impossibilidade, por parte dos/as candidatos/as, em remeter a candidatura por via eletrónica, esta poderá ser aceite através de correio registado ou entregue pessoalmente, nos termos do estabelecido nos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

As convocatórias para a realização de provas de seleção, bem como as notificações de exclusão, deverão efetuar-se através de correio eletrónico da Junta de Freguesia de Barreiros e Cepões, com a exceção dos casos em que em que a candidatura tenha sido apresentada em suporte papel,



União das Freguesias de Barreiros e Cepões

Procedimento concursal – Assistente Operacional - Serviços Exteriores

devendo, nestas situações recorrer-se à notificação por carta registada, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Júri delega nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Barreiros e Cepões, o envio de toda a correspondência com os/as candidatos/as, designadamente notificações e comunicações, bem como com outras entidades intervenientes no processo de recrutamento.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 16:00 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

Anexos

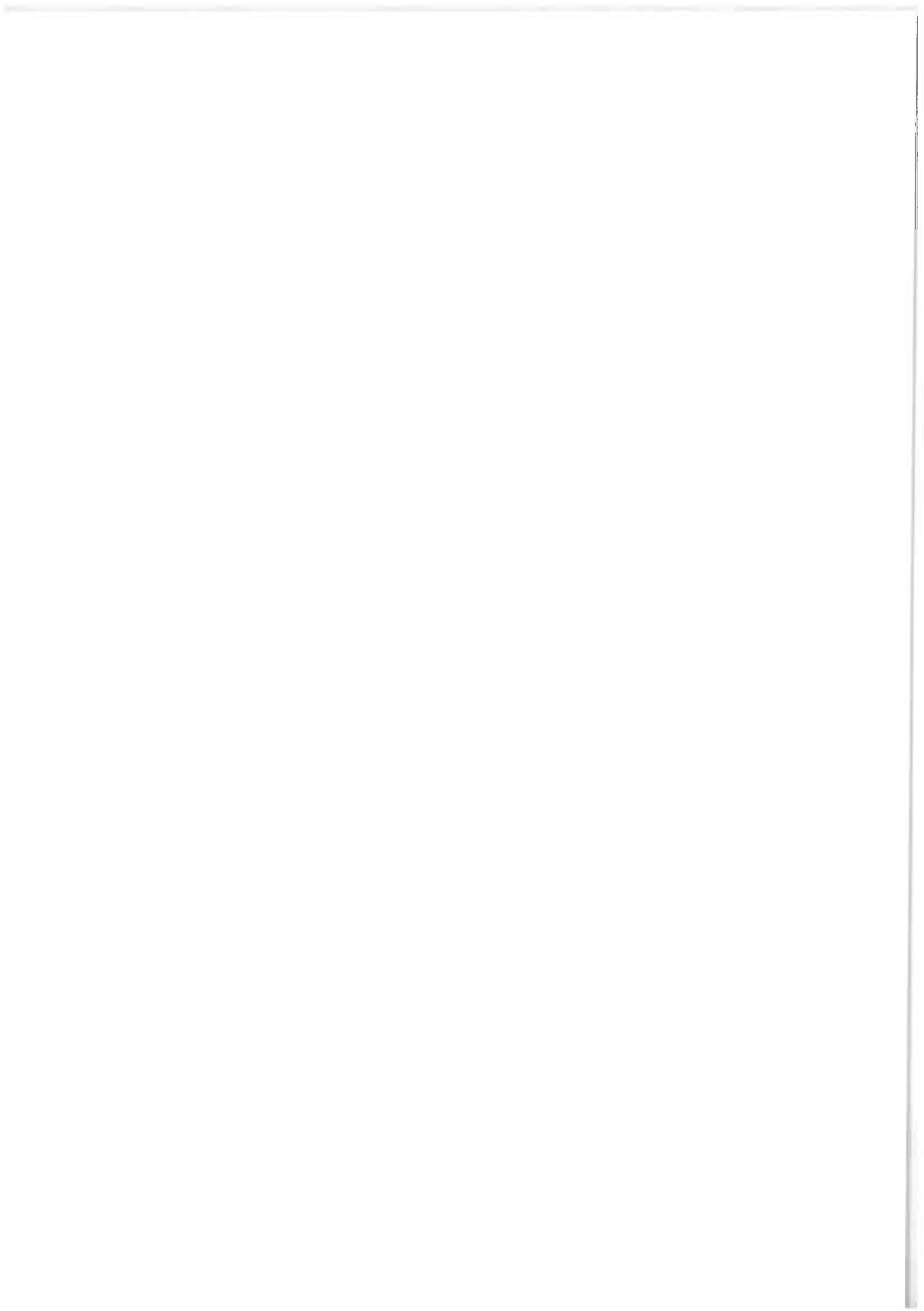
- Perfil de Competências;
- Ficha Individual de Avaliação Curricular,
- Grelha de Classificação da Prova de Conhecimentos.

O Júri

Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto

Glória do Almeida Rodrigues

Vitor Manuel Almeida Almeida



Enunciado da Prova de Conhecimentos

FORMA/NATUREZA: A prova de conhecimentos será de natureza prática, de forma oral e de realização individual, com a duração total de 35 minutos e valoração de 20 valores.

CONTEÚDO

– A prova consistirá em proceder à limpeza de um espaço verde/ espaço público e montagem e desmontagem do trator limpa bermas e do trator limpa fossas, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos, ferramentas, utensílios manuais e elétricos e demais viaturas necessárias, bem como os equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Para efeitos de utilização da moto roçadora, deverá, ainda, ser realizada previamente a substituição do fio de corte.

Para efeitos de utilização dos tratores, deverá ser realizada a montagem e desmontagem do braço limpa bermas, bem como do limpa fossas.

Os candidatos deverão dirigir-se ao local indicado pelo Júri, onde lhe será explicado o conteúdo da Prova de Conhecimentos.

Grelha de Classificação da Prova de Conhecimentos

Nome do candidato:

Data:	Classificação	Fundamentação
Sinalização da via		
Utilização da sinalização temporária "trabalhos na via"	0,5	
Utilização da sinalização temporária "redução de velocidade"	0,5	
Utilização da sinalização temporária "fim de trabalhos"	0,5	
Utilização dos equipamentos de proteção individual necessários à tarefa a realizar		
Colete	0,5	
Auriculares/Auscultadores	0,5	
Caneleiras	0,5	
Botas / Sapatos de Biqueira de aço	0,5	
Viseira	0,5	
Luvas de proteção	0,5	
Execução da tarefa a realizar		
Moto Roçadora:		
Não selecionou / Não sabe manusear	0	
Selecionou/ Não sabe manusear	0,5	
Selecionou / Sabe manusear	2,5	
Substituição do fio de corte na moto roçadora:		
Não conseguiu retirar o fio usado	0	
Retirou o fio usado mas não colocou o novo	0,5	
Substituiu o fio corretamente	2	
Trator limpa bermas:		
Realizou a montagem/desmontagem do trator com braço limpa bermas e devido funcionamento, segundo as normas de segurança	4	
Realizou parcialmente a montagem/desmontagem do trator com braço limpa bermas e devido funcionamento, segundo as normas de segurança	2	
Trator limpa fossas:		
Realizou a montagem/desmontagem do trator limpa fossas e devido funcionamento, segundo as normas de segurança	4	
Realizou parcialmente a montagem/desmontagem do trator limpa fossas e devido funcionamento, segundo as normas de segurança	2	
Realizou a prova no tempo estipulado	2	
Realizou a prova parcialmente no tempo estipulado	1	
Acresce valor por: Arrumar corretamente todos os equipamentos e utensílios	1	

Classificação Final da Prova de Conhecimentos

20

O Júri,

José do Príncipe Ferreira Pinto

António de Almeida Rodrigues

Vitor Manuel Almeida Albuquerque

Procedimento Concursal Comum - Assistente Operacional

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:
Código de candidato:

Habilitações Académicas (HA) 25%	Critérios de valorização	
	Classificação	

Formação Profissional (FP) 25%	Critérios de valorização	
	Descrição	
	Total de Horas	
	Classificação Final	

Experiência Profissional (EP) 40%	Critérios de valorização	
	Descrição	
	Classificação	

Avaliação de Desempenho (AD) 10%	Menção atribuída	
	Classificação	

Avaliação Curricular = 0,25 HA + 0,25 FP + 0,40 EP + 0,10 AD

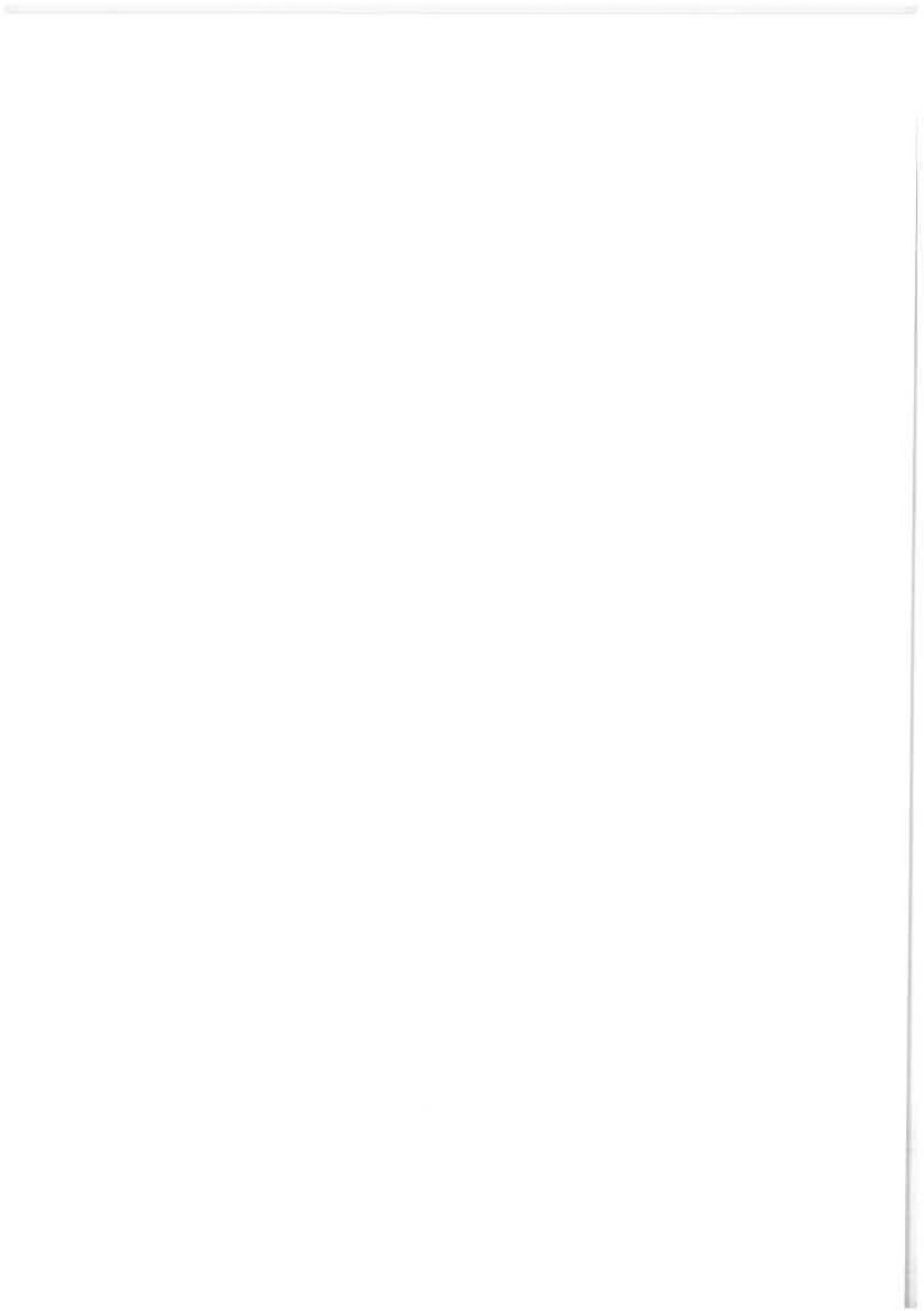
Classificação Final
0

O Júri

Helena dos Prazeres Fonseca Pinto

Cláudio do Carmo Rodrigues

Vitor Manuel Almeida Albuquerque





mix
AS
grave

Perfil de Competências

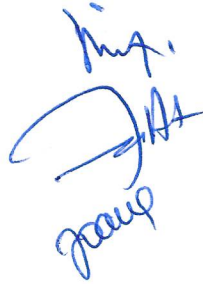
Freguesia de Barreiros e Cepões

Assistente Operacional / Assistente Operacional

Serviços Exteriores

1. Dados do Órgão/Serviço

- **Entidade:** União das Freguesias de Barreiros e Cepões.
- **Morada:** Rua de Santa Bárbara, n.º 4, 3505-219 Cepões - Viseu.
- **Telefone:** 232 926 241.
- **Endereço eletrónico:** barreiroscepoes@gmail.com
- **Página Eletrónica:** www.jf-barreiroscepoes.pt



2. Dados do Posto de Trabalho

- **Área funcional:** Serviços Exteriores.
- **Superior hierárquico:** Órgão Executivo da União das Freguesias de Barreiros e Cepões.
- **Carreira:** Assistente Operacional.
- **Categoria:** Assistente Operacional.
- **Conteúdo funcional da carreira, conforme anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:**
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
- **Local de trabalho:** Instalações e área territorial da União das Freguesias de Barreiros e Cepões, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.
- **Horário:** 07h30 às 12h00 e 13h30 às 16h00, sem prejuízo de outros horários aplicáveis.

3. Formação e Experiência

- **Habilitações académicas:** escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos

após 01/01/1967 é exigida a 6.^a classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 65/2015, de 03 de julho — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência e/ou formação em funções similares e equiparadas.

- **Experiência profissional:** Experiência profissional no exercício de tarefas idênticas constitui um fator facilitador de adaptação.
- Carta/Formação Condução de Tratores.

4. Competências

As competências foram extraídas da lista que consta na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, referente à carreira de Assistente Operacional.

Desejáveis

- Realização e Orientação para Resultados;
- Orientação para o Serviço Público;
- Relacionamento Interpessoal;
- Conhecimentos e Experiência;

Essenciais

- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
- Orientação para a Segurança.

5. Responsabilidades

- Garantir a manutenção e limpeza de espaços públicos e florestais;
- Garantir a conservação, manutenção e limpeza de equipamentos públicos;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários para a realização correta e segura das suas tarefas.

6. Tarefas/Atividades

- Proceder à limpeza de sarjetas, valetas, bermas e da restante via pública utilizando os equipamentos apropriados (vassoura, pá e veículo);
- Realizar a limpeza dos espaços verdes utilizando os equipamentos apropriados (roçadora, soprador e ancinho);
- Proceder à extirpação de ervas nos espaços da União das Freguesias utilizando os equipamentos apropriados (enxada, pulverizador e roçadora);
- Proceder à limpeza de fossas;
- Proceder a pequenas reparações de equipamentos e/ou instalações;
- Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais e elétricos necessários à execução dos trabalhos;
- Proceder à arrumação, limpeza e manutenção de equipamentos e veículos (trator);
- Prestar apoio nas atividades realizadas pela Junta de Freguesia;
- Executar outras atividades enquadradas no conteúdo funcional.

7. Instrumentos/equipamentos utilizados

- Instrumentos e utensílios manuais (enxada, vassoura, pá, entre outros);
- Instrumentos e utensílios mecânicos/elétricos (roçadora, sopradores, pulverizadores, entre outros);
- Equipamentos de proteção individual, segurança e sinalização.

8. Veículos

- Trator e respetivas alfaias (tritador/capinadeira, reboque, limpa fossas).

Aprovado em reunião de Órgão Executivo de 04/05/2023.



Perfil de Competências – Assistente Operacional – Serviços Exteriores